

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária
Gerência de Sistemas de Administração Tributária

Florianópolis, 03 de março de 2020.

Correio Eletrônico Circular SEF/DIAT/Nº 04 / 2020

ASSUNTO: Nota Fiscal Eletrônica (Modelo 55); Obrigatoriedade; Identificação do Responsável Técnico; Grupo ZD.

Prezado(a) Sr.(a.) «**CONTNOME**»

De acordo com o art. 2º-A do Anexo 11 do RICMS/SC, aprovado pelo Decreto 2.870/01, em conformidade com a nota técnica 2018.005, versão 1.30, **é obrigatório que o contribuinte indique o responsável técnico do software emissor de DF-e**, mediante preenchimento dos campos específicos da Nota Fiscal Eletrônica (Modelo 55), constantes no grupo ZD (ID: ZD01 a ZD06).

De acordo com as informações constantes nos bancos de dados sob gestão desta Secretaria, o contribuinte a seguir vem emitindo NF-e sem a referida informação: Contribuinte: «**EMPRAZAO_SOCIAL**», Inscrição Estadual: «**EMPINSCRICAO_ESTADUAL**»

Para preenchimento das informações obrigatórias no Grupo ZD, considera-se responsável técnico a empresa desenvolvedora do programa aplicativo que realiza o gerenciamento das bases de dados que contém as informações necessárias para a geração do arquivo eletrônico em formato “.xml”.

A data prevista para exigência do preenchimento dos campos e implantação das correspondentes validações no Ambiente de Produção é 11/05/2020.

Os campos que **serão de preenchimento obrigatório** são:

CNPJ: Informar o CNPJ da pessoa jurídica responsável pelo sistema utilizado na emissão do documento fiscal eletrônico;

xContato: informar o nome da pessoa a ser contatada na empresa desenvolvedora do sistema utilizado na emissão do documento fiscal eletrônico;

Email: informar o e-mail da pessoa a ser contatada na empresa desenvolvedora do sistema;

Fone: informar o telefone da pessoa a ser contatada na empresa desenvolvedora do sistema. Preencher com o Código DDD + número do telefone.

Os campos que **não são de preenchimento obrigatório** neste momento:

idCSRT: identificador do CSRT utilizado para se calcular o resumo (*hash*) do CSRT;
hashCSRT: resultado da função de resumo (*hash*) (SHA-1 - Base64) do CSRT, fornecido pela Administração Tributária, concatenado à informação da Chave de Acesso da NF-e.

São as seguintes as Regras de Validação, que **poderão implicar na rejeição do arquivo eletrônico da NF-e cuja informação a respeito do responsável técnico** não tenha sido preenchida:

ZD01-10: Não informado o grupo de informações do responsável técnico Código de Rejeição: 972 – Obrigatória as informações do responsável técnico;

ZD02-10: Informado CNPJ do responsável técnico inválido – CNPJ com zeros, nulo ou DV inválido Código de Rejeição: 973 – CNPJ do responsável técnico inválido.

Cabe ressaltar que o presente comunicado não configura início de ação fiscal, para fins do disposto nos artigos 114 a 119 do Regulamento de Normas Gerais de Direito Tributário de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto no 22.586/84.

Eventuais dúvidas podem ser dirimidas na **Central de Atendimento Fazendária (CAF)**, no site desta Secretaria na Internet, em <http://caf2.sef.sc.gov.br/Views/Shared/NovoTicket.aspx> (escolha no campo “Assunto” a opção “ICMS”), ou pelo telefone **0300-645-1515**, das 08 às 18 horas.

Atenciosamente,

Rogério de Mello Macedo da Silva
Diretor de Administração Tributária
Secretaria de Estado da Fazenda